



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.306, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, c/c o artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do Processo Susep 15414.000663/2015-24,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de HSBC EMPRESA DE CAPITALIZAÇÃO (BRASIL) S.A., CNPJ nº 33.425.075/0001-73 e HSBC CAPITALIZAÇÃO (BRASIL) S.A., CNPJ nº 33.602.053/0001-31, ambas com sede na cidade de Curitiba – PR, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de fevereiro de 2015:

I – Incorporação da totalidade do patrimônio de HSBC CAPITALIZAÇÃO (BRASIL) S.A. por HSBC EMPRESA DE CAPITALIZAÇÃO (BRASIL) S.A., nos termos do instrumento de protocolo e justificação de incorporação celebrado em 27 de fevereiro de 2015;

II – Aumento do capital social de HSBC EMPRESA DE CAPITALIZAÇÃO (BRASIL) S.A. em R\$ 18.533.988,11, elevando-o para R\$ 115.186.477,39, representado por 3.063.148.696 ações ordinárias escriturais nominativas, sem valor nominal;

III – Alteração do artigo 5º do estatuto social de HSBC EMPRESA DE CAPITALIZAÇÃO (BRASIL) S.A.; e

IV – Extinção de HSBC CAPITALIZAÇÃO (BRASIL) S.A..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente